MENSAGEM/289

Rio Grande, 16 de outubro de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 070 que **ALTERA O § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.229/24 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 04 ASSISTENTES SOCIAIS, 05 PSICÓLOGOS, 02 ENFERMEIROS, 02 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E 01 FONOAUDIOLÓGO, 01 MÉDICO NEUROLOGISTA E 02 MÉDICOS PSIQUIATRA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".**

Justificamos o presente Projeto de Lei por tratar-se de solicitação na complementação da graduação do Enfermeiro. De acordo com orientações da portaria de financiamento para a Equipe Multi, o profissional deverá atuar em atendimentos em grupos, dando prioridade para as populações atingidas pelas enchentes no Município de Rio Grande.

Frente a isto, a banca optou pelo profissional de Enfermagem que tivesse certificação em PIC's – Práticas Integrativas Complementares em Saúde, para que pudesse ter uma alternativa ampla de atendimentos a população.

Quanto ao Médico Psiquiatra, houve um equívoco na publicação da lei. O certificado de Pós graduação estava em Neurologia e não em Psiquiatria como é o correto.

Já o § 5º A inclusão do texto foi orientação da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, pois deveria ter constado na lei desde o princípio.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.10.16 15:38:19 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 070 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.229/24 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 04 ASSISTENTES SOCIAIS, 05 PSICÓLOGOS, 02 ENFERMEIROS, 02 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E 01 FONOAUDIOLÓGO, 01 MÉDICO NEUROLOGISTA E 02 MÉDICOS PSIQUIATRA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3°, do artigo 2º da Lei Municipal nº 9.229 de 09 de outubro de 2024, referente a função de enfermeiro e médico psiquiatra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Enfermeiro	02	20h	Curso de Graduação em Enfermagem e registro regular no COREN-RS. E Certificação em Praticas Integrativas Complementares em saúde	R$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
Médico Psiquiatra	02	10h	Curso de Graduação em medicina e registro regular no CREMERS, com especialização em Psiquiatria	R$ 1.996,80 (Hum mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica incluído o paragrafo 5º ao artigo 2º da Lei Municipal n° 9.229, de 09 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

> **"§ 5º -** O candidato aprovado e classificado não pode ter vinculo contratual com o Município do Rio Grande, bem como tenha ingressado através de Processo Seletivo Simplificado, nas formas estabelecida no Decreto nº 12.008/13, dentro dos últimos 2 (dois) anos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de outubro de 2024

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.10.16 15:38:35 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação